



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.110/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 79.160,36 (setenta e nove mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.846.0012.2012		SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES		
3.3.90.93	68	Indenizações e Restituições	715	R\$ 3.783,35
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 51.000,00
3.1.90.13	191	Obrigações Patronais	101	R\$ 10.529,61
12.361.0006.2016		MANUTENCAO SALARIO EDUCACAO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30	186	Material de Consumo	107	R\$ 13.847,40
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 79.160,36

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Descrição	Valor
Tendência de excesso de arrecadação - Fonte 101 – FUNDEB 70%.	R\$ 61.529,61
Tendência de excesso de arrecadação - Fonte 107 – Salário Educação.	R\$ 13.847,40
Excesso de arrecadação - Fonte 715 – FEAS Veículos Adaptados.	R\$ 3.783,35
TOTAL	R\$ 79.160,36

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de agosto de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº 2844
Data: 25/08/2023
Código Identificador: B4D0EF5B